

**POLÍTICAS
LINGUÍSTICAS
PARA A PANDEMIA:
UM OLHAR
PARA OS CONTEXTOS
DE ANGOLA,
BRASIL,
MOÇAMBIQUE
E TIMOR-LESTE**

**POLÍTICAS LINGÜÍSTICAS PARA LA PANDEMIA DE COVID-19: UNA MIRADA A LOS
CONTEXTOS DE ANGOLA, BRASIL, MOZAMBIQUE Y TIMOR-LESTE**

**LANGUAGE POLICIES FOR THE COVID-19 PANDEMIC: A LOOK AT THE CONTEXTS OF
ANGOLA, BRAZIL, MOZAMBIQUE AND TIMOR-LESTE**

Alexandre Cohn da Silveira*

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

RESUMO: Este texto traz reflexões acerca das atitudes linguísticas oficiais dos Estados de Angola, Brasil, Moçambique e Timor-Leste frente à divulgação de informações sanitárias relativas à pandemia de COVID-19. Trata-se de perceber como as políticas linguísticas institucionais veiculam informações em respeito aos direitos linguísticos humanos dos povos multiculturais e multilinguísticos que habitam os territórios analisados. A partir do depoimento de professores nativos de cada uma das nações abordadas, percebe-se que nem sempre a língua materna dos cidadãos é utilizada nas comunicações oficiais, as quais, preferencialmente, circulam em português. Tendo em conta o que advoga a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, é possível entender que não ofertar informações essenciais para a sobrevivência em situação pandêmica na língua materna dos indivíduos é uma forma de ferir as Declarações, negando o direito à língua e à vida.
PALAVRAS-CHAVE: Políticas linguísticas. Direitos linguísticos. Pandemia.

* Professor do Instituto de Humanidades e Letras – UNILAB/BA. Pesquisador em Políticas Linguísticas (Políticas Linguísticas Críticas-UFSC/CNPq) e Líder do GEPILIS (CNPq) (Grupo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Linguagem e Sociedade E-mail: alexandre.silveira@unilab.edu.br).

RESUMEN: Este texto trae reflexiones sobre las actitudes lingüísticas oficiales de los Estados de Angola, Brasil, Mozambique y Timor-Leste con respecto a la difusión de información sanitaria relacionada con la pandemia de COVID-19. Se trata de percibir cómo las políticas lingüísticas institucionales transmiten información sobre los derechos lingüísticos humanos de los pueblos multiculturales y multilingües que habitan los territorios analizados. Del testimonio de profesores nativos de cada una de las naciones atendidas se desprende que no siempre se utiliza la lengua materna de los ciudadanos en las comunicaciones oficiales, que, preferentemente, circulan en portugués. Teniendo en cuenta lo que defienden la Declaración Universal de Derechos Humanos y la Declaración Universal de Derechos Lingüísticos, es posible entender que no brindar información esencial para la supervivencia en una situación de pandemia en la lengua materna de los individuos es una forma de lesionar las Declaraciones, negando el derecho al idioma y la vida.

PALABRAS CLAVE: Políticas lingüísticas. Derechos lingüísticos. Pandemia.

ABSTRACT: This text brings reflections on the official linguistic attitudes of the States of Angola, Brazil, Mozambique and Timor-Leste regarding the dissemination of health information related to the COVID-19 pandemic. It is about perceiving how institutional linguistic policies convey information regarding the human language rights of multicultural and multilingual peoples who inhabit the analyzed territories. From the testimony of native teachers from each of the nations addressed, it is clear that the citizens' mother tongue is not always used in official communications, which, preferably, is spread in Portuguese. Bearing in mind what the Universal Declaration of Human Rights and the Universal Declaration of Language Rights advocate, it is possible to understand that not providing essential information for survival in a pandemic situation in the mother tongue of individuals is a way of harming the Declarations, denying the right to language and life.

KEYWORDS: Language policies. Language rights. Pandemic.

1 COMEÇO DE CONVERSA

As primeiras palavras desse ensaio retratam uma fala recorrente, também minha, que apresento em toda e qualquer discussão sobre línguas realizada dentro e fora do campo dos estudos linguísticos, qual seja que “toda vez que falamos de línguas, estamos falando de gente.” O que quero afirmar aqui é aquilo que socialmente entendemos como sendo “língua”, não é um *a priori*, mas um fenômeno social fruto de práticas do cotidiano de indivíduos, que estão histórica e politicamente situados. (BAKHTIN; VOLOSHINOV, 1988 [1929]). Exatamente por conta dessa premissa, as questões linguísticas precisam ser observadas em relação aos indivíduos que veiculam essa “língua”, a situação sócio-histórica em que se encontram, os aspectos culturais e identitários e toda uma gama de circunstâncias contextuais que envolvem o fenômeno linguístico.

Minha preocupação central é discutir, ainda que de forma preliminar, o comportamento político das questões linguísticas envolvendo as comunicações oficiais relativas ao combate ao COVID-19 em contextos multilíngues como Angola, Moçambique, Timor-Leste e Brasil. Sim, nosso país é multilíngue, embora muitos acreditem que não, o que pretendo explorar mais adiante. Em outras palavras, me interessa perceber de que forma estão configuradas as políticas linguísticas (CALVET, 2007) nos contextos citados, em tempos de pandemia e de isolamento social, sobretudo no que diz respeito aos contextos sociais invisibilizados e historicamente subalternizados pelos poderes dominantes (SPIVAK, 2014).

No lugar de intelectual da linguagem, pretendo trazer falas de cidadãs e de cidadãos presentes em entrevistas virtuais que fiz na tentativa de garantir o protagonismo de cada colega, não ocupando, eu, o espaço devido a esses indivíduos. Busco, aqui, analisar as informações e situações apresentadas do ponto de vista dos estudos das Políticas Linguísticas Críticas (MAKONI; PENNYCOOK, 2006; SEVERO, 2013; LAGARES, 2018), colocando em evidência as vivências e práticas linguísticas desses indivíduos e seu olhar crítico a respeito de como a língua está a reboque de um projeto político e das forças hegemônicas (colonialistas ou neocolonialistas) também dentro do contexto pandêmico, ferindo, em grande medida, os princípios universais dos direitos linguísticos de diversos grupos de indivíduos.

Entrevistei professores das nacionalidades aqui abordadas – todos e todas professores mestres ou doutores – os quais decidi preservar as identidades, dando-lhes mais liberdade de expressão quanto ao aspecto crítico de suas falas, muitas vezes abordando

aspectos sensíveis que os poderia comprometer de alguma forma. Há, dentre esses colegas, um igual número em relação ao gênero, são pessoas que possuem alta escolaridade e vivências tanto em meio rural quanto urbano. Todos e todas vivem e atuam profissionalmente em seus países nesse momento. No tocante às informações brasileiras, todas são de domínio público, advindas dos órgãos oficiais brasileiros e veiculadas nos meios de comunicação de massa acessíveis com facilidade. Ainda que outras escolhas pudessem ser feitas, entendo que esse recorte me proporciona elementos consistentes para os comentários que desenvolvo, entretanto, muito há que se investigar para uma pesquisa mais aprofundada no assunto.

O presente texto está, portanto, organizado em duas seções conforme o assunto a que se destinam. Num primeiro momento, apresento conceitos centrais presentes nessa discussão, relativamente à questão dos direitos linguísticos, e que norteiam os olhares e caminhos analíticos deste ensaio. A seguir, trago as falas dos sujeitos que me proporcionaram a reflexão, as informações coletadas junto a instituições e órgãos de imprensa e os comentários que desenvolvo, buscando o entendimento da questão motivadora desse texto, no intuito de contribuir para o debate sobre os direitos linguísticos, as questões emergenciais da sociedade e o respeito aos direitos humanos, numa visão macro do assunto.

2 DIREITOS LINGUÍSTICOS: DIREITO À LÍNGUA OU DIREITO DA LÍNGUA?

Neste momento inicial, levanto a reflexão sobre o que vem a ser direitos linguísticos, retomando a máxima que abre esse texto em que “ao falar de língua, falamos de pessoas”. Nesse sentido, a pergunta proposta no subtítulo da seção nos provoca a pensar, partindo do ponto de vista das pessoas, se estamos defendendo o direito que essas pessoas possam ter de acesso à(s) língua(s) ou o direito de existência da(s) língua(s) falada(s) por essas pessoas. A resposta que daria é “um pouco de cada coisa, acrescido de mais alguns outros fatores.” Vou explicar.

O direito de acesso linguístico a todas e a todos deve ser respeitado no plano de políticas públicas para a educação linguística dos indivíduos de uma comunidade, dado que isto faz parte dos princípios democráticos de acesso à educação e ao conhecimento. Entretanto, é fato que nem sempre esses princípios são respeitados, sobretudo em contextos que foram atravessados pelo colonialismo – que é o caso das nações representadas nesse ensaio – o que equivale dizer que há, em maior ou menor medida, o não favorecimento de uma educação linguística justa e igualitária em países de passado colonial. Geralmente, nesses contextos pós-coloniais, prevalece a ideia de homogeneização linguística para uma melhor governança, supostamente facilitada dentro de um cenário monolíngue. Esse mito do monolingüismo é oriundo da crença iluminista de que a formação dos Estados-Nação e a invenção dos nacionalismos (HOBSBAWN, 2013) e das tradições (HOBSBAWN; RANGER, 2015) pressupunha uma língua única para o Estado, geralmente a do colonizador, discursivizada como mais preparada ou instrumentalizada, capaz de unificar os povos em torno de um projeto político nacionalista único e “apropriado” a todos, o que trouxe consequências terríveis para os contextos multilíngues e multiculturais.

No Brasil, por exemplo, a educação linguística oferecida pelo Estado apresenta uma série de problemas que tem contribuído para a desigualdade de oportunidades sociais existentes, que privilegiam historicamente indivíduos oriundos do ensino privado, geralmente das classes sociais mais abastadas. No rol de problemas, inclui-se o ensino de língua materna que nem sempre favorece o letramento crítico dos/das estudantes de forma igual em todos os níveis e sistemas de ensino; o ensino de língua estrangeira que apresenta uma série de precariedades que chegam ao desrespeito linguístico direcionado a estudantes e docentes brasileiros; o descomprometimento sistemático do governo com a situação da LIBRAS e com a população surda; a total invisibilização das línguas de origem africana; e o descaso com as línguas indígenas. A situação não é tão diferente nos demais contextos aqui abordados. A oficialização da língua portuguesa em Angola, Moçambique e Timor-Leste tem afetado negativamente as línguas locais desses países, provocando graves crises nos sistemas educacionais e ferindo as questões culturais e identitárias representadas por essas línguas. Oferecer acesso linguístico tendencioso, deficitário e não inclusivo é agir em prol de um desrespeito linguístico e de um ensino não democrático, ou mesmo antidemocrático.

No que tange ao direito das línguas, estamos falando, na verdade, do direito dos falantes dessas línguas, dado que a língua não é um a priori, como já disse anteriormente, necessitando, para existir, das pessoas que a utilizam. O que quero dizer é que quando se

fala em ações de preservação de uma língua, nesse enquadramento que defendo, estamos falando na proteção dos falantes dessa língua, ou seja, na garantia das condições dignas de vida dessas pessoas. Sem necessidade de maiores aprofundamentos investigativos, sabemos bem que os grupos sociais minoritários e marginalizados, em qualquer parte do mundo, não possuem essas garantias respeitadas, o que nos remete diretamente ao respeito aos direitos humanos ou, neste trabalho, aos Direitos Humanos Linguísticos (DHL), conforme tratado por Skutnabb-Kangas e Phillipson (1995).

A Declaração Universal dos Direitos Linguísticos (UNESCO, 1996), em diálogo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, destaca como principais ameaças para os direitos linguísticos dos indivíduos, o processo de mundialização da economia e o modelo economicista de desenvolvimento promovido pelas principais potências globais – o que dificulta, ou mesmo impede, a participação efetiva das diversas comunidades linguísticas, do ponto de vista político, nesse modelo de desenvolvimento. O documento prega, ainda, a defesa à diversidade cultural como forma de que sejam estabelecidos outros modelos econômicos capazes de respeitar as pluralidades, como potencialidades e não como impedimentos, como o faz a lógica capitalista homogeneizadora. A valorização de uma economia da diversidade e da importância da multiculturalidade tem sido pauta de importantes discussões políticas da modernidade, inclusive, em alguma medida, participando de normativas dos estados nacionais.

Na história global, conforme explica Abreu (2016), há constituições republicanas, já no início do século XX, que contemplam, em certa medida, uma diversidade cultural e a regulamentação de direitos linguísticos de grupos minoritários, como é o caso da Constituição Alemã de Weimar, em 1919, e da extinta União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em 1936. Atualmente, segundo o autor, os textos constitucionais de países de passado colonial têm se buscado, cada vez mais, estabelecer uma objetificação das línguas, definindo seus estatutos de “língua oficial”, “língua de trabalho” ou “língua de ensino”, geralmente endereçados à língua do colonizador. Às demais línguas presentes no território, por vezes nomeadas como línguas nacionais, é atribuído um “lugar” impreciso de línguas “tradicionais”, que requerem “respeito”, uma vez que a imprecisão do significado político de “tradicional traz graves consequências para as populações que falam essas línguas. Trata-se de ações de um “planejamento de status” (CALVET, 2007) de línguas elegidas por critérios específicos que operam a reboque das políticas oficiais organizadas pelos poderes dominantes desses países.

As políticas linguísticas institucionais que apresento fazem parte daquilo que Calvet (2007) define como políticas linguísticas “*in vitro*”, ou seja, organizadas no âmbito dos gabinetes, no nível da oficialidade, de “cima pra baixo” – políticas *top-down*, segundo Ben-Rafael (2004) – e que, nem sempre, mesmo em estados que se dizem democráticos, procuram garantir uma igualdade linguística para seus cidadãos e cidadãs. Um outro movimento das políticas linguísticas nas sociedades é aquele que opera “de baixo pra cima” – *bottom-up*, para Ben-Rafael, ou “*in vivo*”, de acordo com Calvet – que residem nas práticas linguísticas do cotidiano e nas negociações “informais” que os indivíduos fazem em suas interações sociais. Quando se fala de “direitos linguísticos”, ambos os movimentos – *in vitro* e *in vivo* – participam das buscas por soluções para as questões linguísticas de cada contexto, buscas estas que nem sempre são pacíficas dadas as relações de poder assimétricas existentes nas sociedades modernas. Falo aqui também de decisões jurídicas que garantam a participação cidadã dos grupos linguísticos minoritários em todas as esferas sociais, com igualdade de direitos como os falantes das línguas de maior prestígio social.

Estudiosos da questão dos direitos linguísticos, Skutnabb-Kangas e Phillipson (1995) nos explicam que:

Observar os DHLs implica, em um nível individual, que todos podem se identificar positivamente com a sua língua materna e ter a identificação respeitada pelos outros, independentemente de sua língua materna ser uma língua minoritária ou uma língua majoritária. Isso significa o direito de aprender a língua materna, incluindo pelo menos o ensino básico por meio desta língua, bem como o direito de usá-la em muitos dos contextos (oficiais) exemplificados abaixo. Isso significa ter o direito de aprender pelo menos uma das línguas oficiais de seu país de residência [...] Restrições a esses direitos podem ser consideradas violações dos DHLs fundamentais (SKUTNABB-KANGAS; PHILLIPSON, 1995, p. 2)¹

¹ No original: “Observing LHRs implies at an individual level that everyone can identify positively with their mother tongue, and have that identification respected by others, irrespective of whether their mother tongue is a minority language or a majority language. It means the right to learn the mother tongue, including at

Neste enquadramento em que “direitos linguísticos” são “direitos humanos”, é importante olhar para as palavras de Hamel (2003) que alerta para o respeito aos direitos linguísticos como fundamentais nos campos individual e coletivo. No primeiro caso, os indivíduos precisam ter garantidos seus direitos identitários a partir de sua(s) língua(s) e serem respeitados, por isso, nos diversos espaços sociais, com acesso a serviços públicos de forma irrestrita e igualitária. No segundo caso, as comunidades linguísticas devem ter do Estado a garantia de proteção e preservação de suas identidades coletivas e suas alteridades etnolinguísticas e culturais na composição do conjunto cultural de uma nação.

Feitas estas considerações, e tendo em vista que a pandemia do COVID-19 tem exigido dos Estados ações pedagógicas na área da Saúde dos indivíduos, em termos de formas de prevenção contra o vírus, interessa para este estudo perceber em que medida a questão dos direitos linguísticos está sendo respeitada nas políticas oficiais de cada Estado aqui estudado. Como as campanhas de cada Estado estão lidando com a sua própria diversidade linguística? Como a questão da língua funciona como instrumento contra e a favor do combate da COVID-19? De que forma cada Estado lida com os direitos linguísticos opera, em cada contexto, em prol do respeito ao direito à saúde e à vida, ou mesmo, aos direitos humanos?

3 ESTADO, LÍNGUAS, COVID-19 E DHLS

Os contextos aqui observados possuem em comum duas questões centrais determinantes para os comentários que apresento: por um lado, o atravessamento colonial e o colonialismo linguístico português; por outro, a oficialização da língua portuguesa e uma falta de políticas linguísticas para a diversidade linguística local. Trata-se de Estados que abraçaram a língua do colonizador como medida de unificação nacional, de construção de uma soberania frente às demais nações e que, para isso, adotaram uma postura homogeneizadora com apagamentos e exclusões de seus diversos grupos linguísticos.

2.1 CONTEXTO ANGOLANO

No caso de Angola, segundo os professores que participaram desse estudo, o estado de emergência no país foi decretado a partir da confirmação do primeiro caso de COVID-19, em março de 2020, o que incluía o isolamento social e as medidas protetivas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Apesar de que, majoritariamente, as informações oficiais do governo angolano tenham sido, desde então, veiculadas em língua portuguesa, de acordo com os colegas angolanos, as línguas nacionais têm sido usadas cada vez com mais frequência, segundo eles, para garantir uma maior adesão da população com relação às orientações de saúde dadas. Todavia, os professores destacam algumas questões passíveis de reflexões acerca das práticas cotidianas e da relação entre “língua” e políticas linguísticas para a promoção de direitos linguísticos.

Segundo contam, na vigência do estado de emergência, na capital do país, Luanda, “as pessoas mais carentes se veem forçadas a sair constantemente de casa porque muitas destas sobrevivem da venda ambulante diária”. Por outro lado, em contextos rurais, as pessoas “dependem do campo e têm a necessidade de ir à roça para poderem ter a sua alimentação”. Mesmo assim, comparado com Luanda, “as províncias estão a cumprir mais o estado de emergência” e a proliferação da doença tem sido branda, uma vez que não há a frequência de ajuntamento de pessoas nessas regiões. Na visão dos professores, não faltam informações, mas políticas públicas que garantam o sustento dos trabalhadores e trabalhadoras para que não necessitem sair de suas casas, mantendo o isolamento social.

Quanto à questão linguística, os professores demonstram preocupação sobre o espaço desigual destinado às línguas nacionais na mídia, rádio e TV, em relação à língua portuguesa, o que afasta uma parcela expressiva de cidadãos e cidadãs angolanas desses meios. Os canais que operam em línguas locais são, geralmente, conduzidos por organizações religiosas ou por grupos comunitários, os quais têm trabalhado intensamente na divulgação de informações sobre o coronavírus e no reforço das

least basic education through the medium of the mother tongue, and the right to use it in many of the (official) context exemplified below. It means the right to learn at least one of the official languages in one’s country of residence. It should therefore be normal that teachers are bilingual. Restrictions on these rights may be considered an infringement of fundamental LHRs”.

necessárias medidas protetivas. Aliados dos canais de comunicação em massa, os quais mudaram timidamente sua estratégia comunicativa, os canais menores e comunitários tornam-se mais próximos da população porque adotam as línguas locais nos assuntos que dizem respeito ao combate à pandemia.

Ainda dentro dessa perspectiva, o Jornal de Angola, em sua edição de 14 de maio de 2020 publicou uma matéria intitulada “Línguas locais e Covid-19 são analisadas em debate” em que expõe um debate virtual a ser realizado com pesquisadores internacionais de Moçambique, Angola e do Brasil. Nessa matéria, o linguista angolano Ezequiel Bernardo afirma que “Os Governos [...] devem olhar com mais cuidado para as questões das línguas locais e capacitar técnicos capazes de transmitir mensagens nestes idiomas.” Isso porque as campanhas governamentais não estão tendo essa questão como prioridade.

Os colegas angolanos entrevistados expressam um desconforto com uma situação que não é um comportamento oficial e constante do governo e dos meios de comunicação de massa e afirmam que “[...] essa discrepância de espaços para as línguas [nacionais] é motivadora de injustiça social [...] em atenção à constituição”, a qual, em seu 23º artigo, inciso 2, prevê que: “Ninguém pode ser prejudicado, privilegiado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão da sua ascendência, sexo, raça, etnia, cor, deficiência, língua, local de nascimento, religião, convicções políticas, ideológicas ou filosóficas, grau de instrução, condição económica ou social ou profissão” (REPÚBLICA DE ANGOLA, 2010).

O texto constitucional angolano deixa clara a importância do “direito à língua” e do “direito da língua”, mencionados antes nesse texto. Sendo a língua fruto das práticas sociais dos indivíduos em suas interações, carrega, de acordo com os professores angolanos, a “[...] espiritualidade de um povo, a mundividência de um povo e o transpasse para a língua portuguesa pode, em certa medida, influenciar na aceitação das recomendações de prevenção [quanto ao COVID-19]”. Nesse sentido, não veicular informações oficiais nas línguas angolanas constitui, nos próprios termos constitucionais, em “prejuízo” para o respeito aos direitos humanos linguísticos dos indivíduos daquele país e esta prática oficial do governo compromete questões cruciais de segurança e proteção, como as ações de combate ao vírus em tempos de pandemia, uma vez que a credibilidade do governo está afetada por conta de sua inabilidade quanto às questões linguísticas, culturais e identitárias do país.

2.2 CONTEXTO BRASILEIRO

O Estado brasileiro possui um histórico omissivo em relação aos direitos das minorias, o que inclui a questão linguística. Em tempos de pandemia, a postura do governo não tem dado a devida atenção às populações mais vulnerabilizadas da sociedade, muitas vezes assumindo uma posição contrária ao que preconiza a Organização Mundial da Saúde. O descaso com a vida, portanto, envolve um descaso em fazer chegar informações acessíveis a essas pessoas subalternizadas, garantindo-lhes o mínimo do direito à vida. No que tange à questão indígena, a situação torna-se ainda mais grave, uma vez que, associada a não preocupação em traduzir as informações protetivas nas línguas indígenas, o governo federal tem desrespeitado, recorrentemente, a existência desses povos, o direito a suas terras, o acesso aos serviços públicos e a dignidade de suas vidas.

No Brasil, predomina o mito de um monolinguismo como se apenas a língua portuguesa veiculasse no território nacional, na ideia excludente e preconceituosa de que “ser brasileiro é falar o português (do Brasil)”, conforme afirma Oliveira (2000, p.66). O autor (OLIVEIRA, 2000, p.67) declara, quanto a essa crença, que “trata-se de preconceito, de desconhecimento da realidade ou antes de um projeto político intencional, portanto – de construir um país monolíngue”, a despeito do fato de que “[...] no Brasil de hoje são falados por volta de 200 idiomas. As nações indígenas do país falam cerca de 170 línguas (chamadas de autóctones), e as comunidades de descendentes de imigrantes outras 30 línguas (chamadas de línguas alóctones).” Vale destacar que no Brasil, assim como na maioria dos países do mundo – “94% dos países do mundo”, de acordo com Oliveira – fala-se mais de uma língua, ou seja, é um país plurilíngue.

Destaco a grande importância de ações políticas ocorrerem de forma isolada, sem adesão governamental consistente por parte do governo federal. Para além da preocupação com o acesso à informação, essas ações têm buscado pressionar energicamente o governo federal de forma ampliada com relação às políticas públicas para os povos indígenas. Esse é o caso da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, liderada pela deputada federal Joênia Wapichana, primeira mulher indígena a

ocupar uma cadeira na Câmara dos Deputados. Também é de grande importância a atuação da líder política, representante dos povos indígenas, Sônia Guajajara, que tem espaço inclusive no Conselho dos Direitos Humanos e no Parlamento Europeu para discutir a difícil condição do indígena brasileiro, da Amazônia e dos direitos humanos. Entretanto, oficialmente, o Brasil vive um período de mais retrocessos do que de avanços na política nacional, o que abarca as questões relacionadas aos grupos minoritários e, portanto, à questão indígena.

Muito embora a divulgação de medidas protetivas aos povos indígenas seja uma atribuição da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), órgão vinculado ao Ministério da Saúde, devido à falta de proatividade deste setor, as iniciativas em prol dos direitos humanos linguísticos dos povos indígenas brasileiros têm sido protagonizadas por ações independentes de Organizações Não Governamentais e outras Associações da sociedade civil. Algumas lideranças indígenas, por exemplo, fizeram a própria tradução de cartazes e manuais sobre a COVID-19 para as línguas de seus povos. De acordo com o Conselho Indigenista Missionário (CIMI, 2020), a “Associação Wakoborun de Mulheres Munduruku traduziu informativos de prevenção para a língua nativa” e esse documento vem sendo compartilhado com os indígenas nas aldeias via aplicativo de celular e também por meio de rádios. Alguns procuradores do Ministério Público Federal do estado do Mato Grosso tiveram a iniciativa de produzir um vídeo, intitulado “Fique em casa”, cujas informações são passadas em diversas línguas indígenas dos povos da região (PROCURADORES..., 15 abril 2020).

Numa ação semelhante, o Projeto *Origem, da Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade*, da Universidade Federal do Paraná (SIPAD/UFPR), produziu um material em vídeo – “Fica em casa, parente” – que consiste numa campanha solidária aos povos indígenas do sul do Brasil frente ao COVID-19 (PROJETO ORIGEM, 2020). No entanto, muitas lideranças, associações e entidades indígenas alertam para a demora no envio de recursos às aldeias pelos órgãos federais, como aponta o portal da SIPAD/UFPR, elencando uma série de ações estratégicas criadas pelos próprios indígenas, com vistas à prevenção ao COVID-19 (SIPAD, 2020). Ainda no bojo das ações desenvolvidas no âmbito da academia, destaca-se ainda a Universidade Federal de Roraima (UFRR) que produziu uma série de vídeos destinados a informar os povos indígenas do estado sobre os sintomas e as formas de evitar o contágio da Covid-19. De acordo com o site institucional da UFRR, este material foi gravado nas línguas das etnias Macuxi, Taurepang, Taurepang Pemom, Wapichana, Wai wai, Yanomami e Ye'kwana.

No que tange à sociedade civil, o Instituto Socioambiental (ISA), tem fornecido um serviço de utilidade pública no tocante ao COVID-19 em territórios indígenas que inclui a veiculação de informações nas línguas dos povos indígenas do Alto Rio Negro. O ISA é uma organização não governamental fundada em 22 de abril de 1994, com o objetivo de defender bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos dos povos indígenas do Brasil. No portal da Ong, diversos programas e campanhas desenvolvidos em parceria com outras organizações são detalhados, o que tem feito da instituição uma referência na temática socioambiental no Brasil. Proteger as comunidades indígenas do Alto Rio Negro da pandemia do coronavírus, de acordo com o portal da Ong – covid19.socioambiental.org – mobilizou esforços urgentes da equipe do Instituto, com sede em São Gabriel da Cachoeira (AM), para a elaboração de cartilhas informativas nas línguas Baniwa, Dâw, Nheengatu e Tukano a serem levadas para os povos indígenas pelos profissionais de saúde do DSEI-ARN (Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Negro).

Diante do exposto, a triste realidade do desrespeito quanto aos direitos humanos linguísticos dos povos indígenas brasileiros tem sido evidenciada e agravada por uma sucessão de omissões e ações violentas, atentando contra a vida desses povos, na questão da expulsão de suas terras, no desmatamento desenfreado, no favorecimento da grilagem e do agronegócio em territórios indígenas e também no não comprometimento governamental com relação à saúde indígena. Percebe-se que as ações de combate ao COVID-19 junto aos povos indígenas têm sido realizadas por iniciativas outras, que entendendo que “direitos humanos” envolvem “direitos linguísticos”, buscam mediar as informações referentes à pandemia, num agir translinguístico e transcultural.

2.3 CONTEXTO MOÇAMBICANO

Moçambique, um país multilíngue, enfrentou o grande desafio de fazer chegar a informação sobre a doença nas línguas bantu depois que o país registou o primeiro caso desta doença, em 23 de março de 2020 (CÂMARA, 2021). Mesmo assim, o panorama descrito pelos professores moçambicanos participantes dessa coleta de dados reflete uma posição vanguardista adotada pelo governo de Moçambique diante da pandemia, uma vez que as medidas de prevenção tiveram início antes de haver casos da doença confirmados no país. Os professores explicam que “logo que se soube dos primeiros casos de COVID-19, na África do Sul, o Governo de Moçambique entendeu que, pela proximidade dos dois países, devia iniciar com medidas mais avantajadas, como por exemplo, a proibição de aglomeração para além de 300 pessoas.” A partir de então, vieram outras medidas protetivas que culminaram no estabelecimento de estado de emergência pelo chefe do Estado moçambicano, em 30 de abril de 2020.

Os colegas relatam que nas zonas rurais, onde se concentra a maior parte da população moçambicana – a qual quase que não fala a língua oficial, o português – o repasse de informações e instruções por parte dos órgãos oficiais tiveram que se adaptar a essa realidade linguística. No início, a língua privilegiada para as mensagens sobre a COVID-19 era a língua portuguesa, como contam os professores entrevistados, o que, na visão deles, constituiu numa dificuldade dada o inconveniente do uso do português com esses indivíduos, “[...] mesmo com a **desculpa** de esta ser a língua oficial.” (grifo meu). As populações das zonas rurais, como dizem, “nem sequer entendiam muito bem o que era a COVID-19, pois era tudo dito **na língua da elite**, não falada pela maioria dessa população”. (grifos meus). A título de ilustração, relataram a seguinte situação:

Lembro-me de uma entrevista feita à uma senhora de um distrito recôndito, a senhora usava máscara e o jornalista a elogiava por isso, comparando-a a algumas pessoas à volta que não usavam máscara. E depois, o jornalista perguntava por que ela usava a máscara, ao que a senhora respondeu que não sabia, usava apenas porque o governador tinha ido lá e disse para toda a gente andar de máscara. (professora moçambicana, maio de 2020)

Corroborando o que disseram os entrevistados, Câmara (2021) publicou um estudo sobre a Covid-19 e o multilinguismo em Moçambique, afirmando que o principal interesse de seu estudo “[...] surge depois que reportagens jornalísticas, a exemplo da TV MIRAMAR, destacaram o incumprimento das medidas de prevenção da Covid-19, e numa das reportagens a entrevistada ter afirmado que esta era doença de **brancos e ricos**.” (CÂMARA, 2021, p.3 – grifos meus). Assim, a questão da adesão da população aos procedimentos preventivos oficiais, intimamente ligada a questões culturais e linguísticas, apresentou particularidades interessantes de se destacar.

Contam os professores moçambicanos que nas zonas urbanas, onde a maior parte da população vive do comércio informal, o cumprimento do isolamento social tem sido comprometido dada a necessidade de trabalho para o sustento familiar. Há uma fala recorrente dos trabalhadores moçambicanos que destacam: “Se não sairmos de casa, em vez de morrer de COVID-19, morreremos de fome”. O governo moçambicano, na visão dos professores, optou por não encerrar o comércio (informal) por entender que não teria recursos para garantir o sustento de tantos indivíduos sem trabalhar, e manteve a condição de que as pessoas seguissem, de forma rigorosa, as medidas de prevenção, sobretudo, o uso de máscaras. Estas, muitas vezes, são fabricadas artesanalmente e doadas ao povo, que não possui recursos para adquiri-las e, se as usam, o fazem, muitas vezes, para seguir o exemplo de autoridades que, ao recomendarem seu uso, estão de máscaras protetoras.

Outra questão que destacam em seus depoimentos refere-se ao conceito de “isolamento social” o qual, segundo os colegas, “não é entendido da mesma forma ao longo do país.” Conforme explicam, nas zonas urbanas, “[...] onde a famílias são basicamente nucleares, [...] o conceito de isolamento social consiste numa transferência rápida e precipitada, do conceito na sua versão ocidental, entretanto, nas zonas rurais a questão configura-se de outra forma. Para as famílias rurais moçambicanas, “repletas de famílias alargadas”, como os colegas descrevem, muitas vezes, considera-se os vizinhos como parte da família, o que compromete a essência do isolamento social. Para algumas comunidades linguísticas, a ideia de “isolamento social” está relacionada a “não ir à cidade”, o que não se aplica a ir à *machamba* (roça), onde não há pessoas da cidade, pois, na explicação dos professores, “entende-se que as pessoas da cidade é que têm ou podem ter o coronavírus.” Entretanto, não há um trabalho pedagógico mais amplo do

governo, para além dos comandos sanitários, no sentido de garantir um entendimento amplo e democrático com relação aos aspectos cruciais referentes ao combate a COVID-19.

Em Moçambique, privilegia-se a comunicação em português, língua oficial segundo a Constituição da República, no seu artigo 10º. Contudo, declaram os colegas professores, as práticas linguísticas cotidianas apontam para pouco uso desse idioma pelos moçambicanos, o que fez com que as autoridades governamentais, sobretudo as autoridades da Saúde, percebessem uma insuficiência do português como língua de comunicação a respeito das prevenções sanitárias na pandemia. Foi então que, na tentativa de evitar uma catástrofe maior, segundo os professores de Moçambique, “iniciou-se uma grande demanda de mensagens em línguas locais, as línguas de origem bantu, majoritariamente faladas pela população moçambicana” fazendo com que as instruções de saúde sejam levadas ao povo pela televisão, rádio e mídia impressa não só em língua portuguesa, mas em línguas locais.

Segundo Câmara (2021, p.7)

[...] a comunicação [nas línguas locais] é importante porque ajuda a influenciar a mudança de comportamentos, identificação e gestão atempada da desinformação e, quando frequente e franca, fomenta o apoio da resposta da emergência, cria e mantém confiança, o fundamental para que as pessoas sigam os exemplos e apoiem a OMS [...] que recomenda quatro aspectos importantes a ter em conta para o alcance destes objectivos: língua, formato, canal e conteúdos relevantes.

Essas questões se relacionam diretamente com as informações fornecidas pelos professores moçambicanos, em que é possível perceber dois fatores culturais dos povos de Moçambique que afetam significativamente a forma como os indivíduos atuam na sociedade em tempos de pandemia. Por um lado, a credibilidade voltada a líderes está muito mais ligada aos seus posicionamentos, e ao que isso representa naquelas sociedades, do que propriamente ao que explicam, se é que o fazem devidamente. Por outro lado, percebe-se que, seguindo a crítica dos professores, “a questão linguística é relevante, uma vez que é preciso usar a língua do povo, para que a mensagem passe devidamente, sobretudo no meio rural moçambicano.” Estes dois aspectos imbricam-se mutuamente e encontram-se diretamente ligados ao respeito aos direitos humanos linguísticos do povo moçambicano.

Conforme disseram os professores moçambicanos, fora da pandemia, a comunicação entre governo e população se dá, em grande parte, em língua portuguesa, exceto em campanhas eleitorais, em que a disputa para conquistar o voto das pessoas faz com que os candidatos reconheçam que a situação real linguística do povo não é feita apenas com o Português. Logo, na pandemia, a questão é novamente muito mais de uma política do poder dominante do que da política promotora dos direitos humanos linguísticos, do respeito à diversidade cultural e às questões identitárias moçambicanas e que afeta negativamente cada indivíduo em sua subjetividade. Nas palavras da professora:

Eu acho que quando a comunicação se dá exclusivamente em português, ela não é eficaz, não é igualitária, nem respeitosa à diversidade linguística do país, pois para ser eficaz, igualitária, respeitosa e inclusiva, devia respeitar a diversidade (...) a língua é um dos meios de aproximação entre os governos e seus povos e, a meu ver, uma das proximidades que se pode ter com uma pessoa, com um povo, é falar com essa pessoa, com esse povo, na sua língua. Isto é respeito. Ora, isso não ocorre em situações normais da vida do país. O que está a acontecer agora, no contexto da covid-19 (...) nesta situação emergencial, que é o uso massivo das línguas locais, é um pequeno ensaio, do que devia ocorrer no território moçambicano [...]. (Professora moçambicana, maio de 2020)

2.4 CONTEXTO TIMORENSE

O estado de emergência em Timor-Leste foi decretado na metade do mês de abril, com medidas preventivas que consistiram em, segundo os professores informantes deste estudo, “[...] trabalhar de casa; escolas fechadas; controle de movimento em locais públicos (especialmente lojas); 10 pessoas, no máximo, em funerais; 5 pessoas, no máximo, em reuniões; obrigatoriedade de

distanciamento em locais públicos.” (Professora timorense, junho de 2020) Para além disso, foram disponibilizados materiais de higiene em entradas de lojas e edifícios públicos, bem como exigido o uso de máscaras em locais públicos. Com relação ao transporte público, em abril, a circulação foi proibida, tendo sido retomada em maio com medidas sanitárias preventivas, o que, de acordo com os professores, tem ocorrido “na teoria”.

Entretanto, a adesão maior da população ocorreu no primeiro mês, quando “se tinham identificado alguns casos, todos importados”, de acordo com os colegas timorenses. A partir do “[...] momento em que não se confirmaram mais casos, não havendo qualquer confirmação de contaminação local [...]”, a população, especialmente em Dili [capital do país], tem deixado de cumprir as regras de distanciamento.” Os colegas professores destacam que, desde o começo do estado de emergência, havia “[...] algumas pessoas que quebravam as medidas a fim de trabalhar e vender as coisas para poderem conseguir algum dinheiro e comprar comida [...] há muita população que enfrenta fome durante esse momento de luta contra a COVID-19.” Os professores destacam que, desde o início, “o mais complicado foram os funerais que, culturalmente, são bastante complexos e envolvem muita gente, visto que as famílias são alargadas”, envolvendo pessoas residentes nos distritos mais distantes que cruzam o país para participarem dessas cerimônias. Em Timor-Leste, mesmo na capital, as questões peculiares da cultura dos diversos grupos etnolinguísticos timorenses possuem uma grande força nas dinâmicas sociais, necessitando de uma constante negociação, a qual envolve interesses de Estado, autoridades religiosas (católicas) e lideranças locais na busca por soluções que garantam o respeito a essas questões.

Essas negociações, nem sempre pacíficas, garantiram que a língua tétum, língua majoritária no país, recebesse o status de língua oficial na Constituição da República, juntamente com a língua portuguesa dos colonizadores do passado. O documento constitucional, por razões políticas de diversas matizes, também estabelece o estatuto de “língua de trabalho” à língua inglesa e à língua indonésia. Lembro, aqui, que Timor-Leste, para além do atravessamento colonial português, foi invadido pela República da Indonésia, em 1975, que dominou o território e suas gentes de forma violenta, cometendo diversos crimes contra os direitos humanos por 25 anos. (SILVEIRA, 2018). Após a consulta popular realizada pela ONU, em 1999, o país retomou sua soberania em 2002, depois de um período de transição, comandado pela ONU, na pessoa do brasileiro Sérgio Vieira de Melo. (SILVEIRA, 2018). As questões políticas, que rapidamente destaco, agravam os processos de violência e desrespeito aos direitos humanos linguísticos existentes nos contextos pós-coloniais tratados nesse texto.

De acordo com os professores timorenses, na vida das zonas rurais, sendo bem diferentes das dinâmicas urbanas, a adesão populacional é bem menor, o que se deve também, a fatores relativos à Educação proporcionada pelo Estado. A “falta de compreensão da gravidade do assunto, sobre o vírus e sua transmissão” está relacionado, na visão de um dos professores, à “falta de investimento do governo ao longo dos anos na Educação”, o que favorece que a população seja educada precariamente. Aliado a esse problema, Timor-Leste apresenta um grave problema de má nutrição que dificulta o desenvolvimento cognitivo e a capacidade de análise e compreensão dos indivíduos, sobretudo de ideias abstratas como “vírus” ou “pandemia”, na visão dos professores.

No que tange à questão linguística, um dos colegas declara:

Em Timor-Leste, é criado um Centro Integrado de Gestão de Crise (CIGC) para atualizar ao público todos os dados relativamente à prevenção e ao combate da COVID-19. Todos os dias os porta-vozes do CIGC apresentam em língua tétum os resultados dos testes feitos, dados das pessoas em quarentena, os suspeitos e outras situações relevantes a essa pandemia. A página oficial de Facebook do Ministério da Saúde também atualiza os dados em língua tétum. A Agência Lusa é a única mídia que publica todas as notícias em português, seguindo esta, o Tatoli² que, de vez em quando, publica também as notícias em português. (professor timorense, junho de 2020)

² De acordo com o portal virtual da agência Tatoli (2021), as notícias são veiculadas em tétum, em português, em inglês e em língua indonésia, ou seja, nos quatro idiomas constitucionais. Há uma desproporcionalidade entre o volume de notícias, sendo a maior parte veiculada em tétum e em português. Também há uma espécie de “seleção” com relação ao teor das notícias e sua relação com o idioma em que é veiculada, recaindo muito mais sobre a língua tétum as informações relativas ao COVID-19.

Vale ressaltar que o contexto multilíngue de Timor-Leste conta com outras 16 línguas locais, para além daquelas nomeadas na Constituição nacional (ALBUQUERQUE, 2010). Isso favorece um cenário de constantes disputas linguísticas, ameaças e desrespeitos aos direitos humanos linguísticos, além do estabelecimento de privilégios aos falantes das línguas oficiais, nem sempre de acesso democrático a todas e todos. Em Timor-Leste, conforme explorei em outro estudo (SILVEIRA, 2018), a língua portuguesa ocupa um lugar político que, ao mesmo tempo que desenha limites diante das ameaças locais sofridas pelas potências circunvizinhas – Austrália e Indonésia – reforça o colonialismo português em todas as suas manifestações neocoloniais, estabelecendo, no imaginário coletivo local, a ideia de ser uma língua mais “desenvolvida” do que as línguas locais. Destaco, a respeito desse pensamento linguístico equivocados, a fala de um dos professores que bem expõe essa crença problemática sobre a questão linguística:

[...] a falta de análise e pensamento lógico estão também ligados ao investimento na língua portuguesa como língua de ensino e trabalho, fazendo com que o tétun continue a ser usado. Mas sendo o tétun uma língua que só recentemente tornou-se língua escrita, e que sem uma estrutura semelhante as línguas mais tecnicamente desenvolvidas (como as línguas latinas), contribui também para a falta de desenvolvimento dessa capacidade de raciocínio lógico e estruturado. (professor timorense, junho de 2020)

A declaração dada reflete o pensamento de que uma língua não é capaz de lidar com assuntos e saberes supostamente melhor operados em línguas “mais preparadas” ou “melhor equipadas”, o que sugere uma hierarquia linguística que foi, no passado colonial, amplamente promovida no pensamento social. Do ponto de vista da linguística moderna, de forma mais ampla, e dos estudos relativos às Políticas Linguísticas, essa crença reflete, na verdade, o tratamento colonial endereçado aos povos falantes de línguas subalternizadas. Entendemos os desafios em lidar com conceitos da modernidade em culturas que possuem suas dinâmicas distantes das lógicas urbanas, ocidentais e eurocêntricas. Mas antes de ser um problema de um “déficit” linguístico por parte dos indivíduos pertencentes a essas comunidades consideradas como “tradicionais”, há sim um déficit político relativo ao entendimento de uma língua superior a outra(s) que pauta a condução das políticas públicas de forma unilateral, dentro da ideologia monolíngue e não busca caminhos para uma gestão efetiva do cenário plurilíngue.

As questões aqui levantadas pertinentes ao cenário timorense refletem que os “direitos linguísticos” são, de forma limitada, respeitados em Timor-Leste, uma vez que, conforme reforça um dos colegas timorenses, “O tétun é, neste momento, a língua que pode ser considerada mais igualitária” e é nessa língua que o Estado timorense tem difundido as orientações e regulamentos em tempos de pandemia. Entretanto, destaca-se que, segundo os colegas, “[...] em documentos oficiais, especialmente os jurídicos, prevalece o português” e, também, não há políticas linguísticas oficiais estabelecidas no sentido de abraçar o multilinguismo timorense como um desafio, mas não como um problema, tal como o colonialismo trata. Em não havendo essa vontade política, somada às problemáticas da educação precária e de questões sanitárias, os direitos humanos são evidentemente afetados, necessitando de outra lógica de governança diferente das reproduções das lógicas coloniais que excluem, silenciam, subalternizam e invisibilizam culturas e comunidades etnolinguísticas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Spolsky (2016, p.372-373) nos explica que as políticas linguísticas apresentam três componentes interrelacionados: “[...] as reais práticas linguísticas dos membros da comunidade, as crenças daqueles membros sobre a língua e os esforços de alguns membros para mudar as práticas e as crenças existentes.” Neste texto, tratei de contribuir para o debate sobre o COVID-19 do ponto de vista político-linguístico, trazendo à tona práticas governamentais e da sociedade civil que têm conduzido as formas de lidar com a pandemia, num enfoque mais específica, e com os indivíduos, com a vida humana e seus direitos, numa visão mais ampla, a partir do exercício linguístico. A maneira como o governo e as pessoas lidam com a “língua” diz muito sobre a como as pessoas são pensadas e vistas nas sociedades, as crenças e discursos são construídos em torno da língua e sobre os projetos políticos criados para as populações e suas culturas.

Trouxe, para o debate, realidades de contextos de passado colonial como Angola, Brasil, Moçambique e Timor-Leste, através da participação de professores convidados a responderem espontaneamente alguns questionamentos. A ideia central foi entender como as orientações sobre o coronavírus e as medidas sanitárias preventivas, do ponto de vista linguístico, estão chegando nas pessoas de cada um desses países, residentes das zonas rurais e urbanas, bem como destacar a influência que determinados aspectos culturais desses povos podem influenciar nessas interações. O que se percebe é que o respeito aos “direitos humanos linguísticos” não tem sido, mais uma vez, contemplado pelas dinâmicas linguísticas oficiais, ou tem sido levado em conta apenas parcialmente, circunstancialmente, dada a situação de emergência vigente. Retomando o que disse no início deste texto, quando falamos de línguas, estamos falando de gente, das pessoas pelas quais essas línguas são organizadas. Portanto, o respeito aos direitos humanos linguísticos, envolvendo o “direito às línguas” e o “direito das línguas” perpassa também a questão do direito à vida, que, em tempos de COVID-19, tem nos obrigado a todos a reinventar as formas sociais de valorização dos indivíduos, suas culturas e conhecimentos, a despeito da lógica capitalista e colonialista de usar as vidas como forma de produzir e sustentar as riquezas de poucos privilegiados. Em territórios sobreviventes a todas as violências que o colonialismo produziu, o respeito aos direitos humanos linguísticos dos povos configura numa reparação histórica da dignidade dessas pessoas para o exercício da liberdade e da cidadania.

As políticas linguísticas relacionadas com a COVID-19 nos contextos aqui abordados apresentam questões que nos convidam, enquanto comunidade global e, mais ainda, como intelectuais da linguagem, acerca dos usos políticos da(s) língua(s) nas questões que emergem na(s) sociedade. Como bem apresenta Spolsky citado anteriormente, as práticas reais das comunidades aqui estudadas, quando preocupadas de fato com os cidadãos e cidadãs de cada contexto, veiculam informações nas línguas dessas pessoas, salvaguardando-lhes o direito à língua e à vida. No entanto, quando as prioridades são outras, a língua parece assumir um lugar da obviedade monolíngue que mascara a desimportância e o descaso com a diversidade linguística, colocando em risco a democracia e as vidas. Este trabalho pretende atender ao terceiro componente apresentado por Spolsky, ou seja, uma contribuição para os esforços no sentido de mudar as crenças linguísticas excludentes e homogeneizadoras, jogando luz às necessidades plurais e aos direitos linguísticos humanos.

REFERÊNCIAS

- ABREU, R. N. Prolegômenos para a compreensão dos direitos linguísticos: uma leitura a partir da Constituição da República Federativa do Brasil. *Língua e Literatura*, n. 27, p. 313-335, 2010.
- BEN-RAFAEL, E. Multiculturalism in sociological perspective. In: BAUBOČEK, R., HELLER, A.; ZOLLBERG, A. (ed.). *The challenge of diversity: integration and pluralism in societies of immigration*. Aldershot, England: Gower/Avebury, 2004. p. 133-154.
- CALVET, Louis-Jean. *As políticas Linguísticas*. São Paulo: Parábola, 2007.
- CÂMARA, C. L. da. *COVID-19 o multilinguismo em Moçambique*. Rev. cient. UEM: Sér. ciênc. bioméd. saúde pública. Pre-print, 2021.
- CIMI, Conselho Indigenista Missionário. *Povo Munduruku traduz informações sobre o COVID-19*. Disponível em: <https://cimi.org.br/2020/04/povo-munduruku-traduz-informacoes-sobre-covid-19-para-lingua-nativa/> Acesso em: 22 maio 2020.
- FREITAG, R. M. K.; SEVERO, C. G.; GÖRSKI, E. M. *Sociolinguística e política linguística: olhares contemporâneos*. São Paulo: Blucher, 2016.

- HAMEL, R. E. Direitos linguísticos como direitos humanos: debates e perspectivas. In: OLIVEIRA, G. M. de (org.). *Declaração Universal dos Direitos Linguísticos: novas perspectivas em política linguística*. Campinas: Mercado de Letras; Associação de Leitura do Brasil (ALB). Florianópolis: IPOL, 2003. p. 47-80.
- HOBSBAWN, E. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2013.
- HOBSBAWN, E.; RANGER, T. (org.). *A invenção das tradições*. 10. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015.
- ISA. *Portal do Instituto socioambiental*. Disponível em: <https://covid19.socioambiental.org/> Acesso em: 22 maio 2020.
- JORNAL DE ANGOLA. *Línguas locais e Covid-19 são analisadas em debate*. 14/05/2020. Disponível em: <https://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/linguas-locais-e-covid-19-sao-analisadas-em-debate/> Acesso em: 10 ago. 2021.
- LAGARES, X. *Qual política linguística? Desafios glotopolíticos contemporâneos*. São Paulo: Parábola, 2018.
- PROCURADORES falam “fique em casa” em 14 línguas indígenas. *G1, Portal Globo de Informações*, 15 abr. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/04/15/procuradores-falam-fique-em-casa-em-14-linguas-indigenas-para-alertar-indios-de-mt-sobre-prevencao-a-covid-19-veja-video.ghtml> Acesso em: 22 maio 2020.
- MAKONI, S.; PENNYCOOK, A. (org.). *Disinventing and Reconstituting Languages*. Clevedon: Multilingual Matters, 2006.
- OLIVEIRA, G. M. de. Brasileiro fala português: monolingüismo e preconceito lingüístico. In: MOURA, H. M.; SILVA, F. L. L. da (org.). *O direito à fala? A questão do preconceito lingüístico*. Florianópolis, Editora Insular, 2000. p.67-78.
- PROJETO ORIGEM. *Fica em casa, parente!* Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=11O4p1hIMSY> Acesso em: 22 maio 2020.
- REPÚBLICA DE ANGOLA. *Constituição da República*. 2010. Disponível em: http://www.governo.gov.ao/Arquivos/Constituicao_da_Republica_de_Angola.pdf Acesso em: 22 maio 2020.
- SEVERO, C. G. Política(s) linguística(s) e questões de poder. *Alfa*, São Paulo, v. 57, n. 2, p. 451-473, 2013. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/alfa/article/view/5132>. Acesso em: 26 jan. 2022.
- SILVEIRA, A. C. da. *Discursos sobre a língua (portuguesa) em Timor-Leste: entre colonialismos e resistências*. 2018. 342 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Linguística, Centro de Comunicação e Expressão, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/198268/PLLG0738-T.pdf?sequence=-1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 maio 2020.
- SIPAD, Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade, da Universidade Federal do Paraná. *Povos indígenas e o COVID-19: ações diante da pandemia*. Disponível em: <http://www.sipad.ufpr.br/portal/povos-indigenas-e-o-covid-19-acoes-diante-da-pandemia/> Acesso em: 22 maio 2020.
- SPOLSKY, B. Políticas linguísticas: uma entrevista com Bernard Spolsky. Trad. Ana Carolina Spinelli e Gabriel de Ávila Othero. *ReVEL*, v. 14, n. 26, p. 372-376. 2016.
- SKUTNABB-KANGAS, T.; PHILLIPSON, R. *Linguistic human rights: overcoming linguistic discrimination*. Berlin: Mouton de Gruyter, 1995.

UFRR, Universidade Federal de Roraima. *Vídeos em línguas indígenas sobre sintomas do COVID-19*. Disponível em: <http://ufr.br/ultimas-noticias/6287-videos-em-linguas-indigenas-informam-sobre-sintomas-e-formas-de-evitar-a-covid-19> Acesso em: 22 maio 2020.

UNESCO. *Declaração universal dos direitos linguísticos*. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf> Acesso em: 22 maio 2020.

TATOLI. Portal da Agência Totoli. 2020. Disponível em: <http://www.tatoli.tl/>. Acesso em: 22 maio 2020.



Recebido em 22/02/2021. Aceito em 11/08/2021.